

LEI N.º 3.349, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Institui Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis e atribui gratificação aos seus membros.

A Prefeita de Encruzilhada do Sul:  
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º É instituída, por meio desta Lei, Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis.

Art. 2.º É atribuição da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis o seguinte:

1. Avaliação inicial e reavaliação dos bens móveis e imóveis;
2. Avaliação de bens que venham a ser doados ao município;
3. Declaração de inservibilidade, emitindo Laudo Técnico;
4. Avaliação de futuros lotes que serão criados em processo de leilão
5. Outras atividades correlatas.

Art. 3.º A Comissão será constituída por sete membros titulares e sete suplentes, a serem designados por Portaria do Executivo, dentre os servidores efetivos do quadro funcional da Administração, com conhecimento técnico em informática, eletricidade, mecânica, contabilidade, técnico em enfermagem e/ou graduação em nível superior relacionada com as atribuições e finalidades dessa comissão. ( Redação dada pela Emenda 001/2014 ao Projeto de Lei

Art. 4.º É atribuída, aos membros titulares da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, gratificação mensal correspondente ao valor da função gratificada, padrão FG 2.

Art. 5.º Os membros suplentes da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis somente terão direito à apercepção da gratificação de que trata esta Lei, quando substituírem os titulares, em seus impedimentos legais e na proporção de sua efetiva participação.

Art. 6.º As despesas decorrentes desta serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Encruzilhada do Sul, 10 de janeiro de 2014.

Láise de Souza Krusser,  
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

Pedro Florisbal Machado,  
Secretário Municipal da Administração.

Nos termos da Lei Municipal n.º 1.991/2001, o projeto que deu origem a presente Lei sofreu alteração pela Emenda 001/2014.